

DECRETO Nº 1.518/72
de 26 de setembro de 1.972

Acrescenta item no artigo
4º do Decreto Municipal
nº 1412 de 27 de setem-
bro de 1971, que dispõe
sobre o limite de zonas.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1606 de 13 de setembro de 1971.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica acrescido no artigo 4º do Decreto Municipal nº 1412 de 27 de setembro de 1971, o item VIII, correspondente ao oitavo Perímetro, assim descrito:

- VIII - Oitavo Perímetro - Começa no cruzamento da Avenida de Acesso a Eugênio de Melo com o limite do 7º Perímetro Industrial, segue pela mencionada Avenida, na distância de 800m, de flete a esquerda 90º até encontrar a Estrada Velha Rio-São Paulo; segue por esta estrada até encontrar linha imaginária paralela a Estrada de Acesso a Eugênio de Melo e a distância de 550 m, desce a esquerda acompanhando esta linha até encontrar o limite do 7º Perímetro, segue novamente a esquerda acompanhando o limite do 7º Perímetro até o ponto de partida fechando o 8º Perímetro.

Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
26 de setembro de 1972.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois.

DJ/lpt

8.30 11/10/72
Kójo
Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete